

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- 15.1.2.1 — Valoração da experiência profissional (EP);
- 15.1.2.2 — Valoração da formação profissional (FP);
- 15.1.2.3 — Valoração da habilitação académica de base (HAB);
- 15.1.2.4 — Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção avaliação curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da diretora do Agrupamento de Escolas de Ilhavo, é disponibilizada no sítio da Internet do mesmo Agrupamento, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Ilhavo, sendo dele dada notícia no Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* e num jornal de expansão nacional.

13 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Lúcia Maria Dias Rodrigues*.  
207532785

#### Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, Sobral de Monte Agraço

##### Aviso n.º 965/2014

Joaquina da Costa Martins Ferreira Lourenço, Diretora do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, Sobral de Monte Agraço, faz saber que nos termos previstos no n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, procede à prorrogação excepcional da situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional Sandra Cristina Lopes Silva Rodrigues, para o exercício de funções de Encarregado Operacional com efeitos a 01 janeiro de 2014 até 31 dezembro de 2014.

9 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Joaquina da Costa Martins Ferreira Lourenço*.

207528913

#### Agrupamento de Escolas de Lousada

##### Aviso n.º 966/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014), Filipe Plácido Correia da Silva, Diretor do Agrupamento de Escolas de Lousada, prorroga, até 31 de dezembro de 2014, a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional Maria Emília Gomes Magalhães Leite, para o desempenho das funções de Encarregada Operacional deste Agrupamento.

13 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Filipe Plácido Correia da Silva*.  
207532388

#### Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, Lisboa

##### Despacho n.º 1140/2014

Filomena Maria Corrêa Leite Pinto, Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, sem prejuízo das competências que me sejam cometidas por lei, de-

signo a Sra. Maria Alice Lopes Martins Cardoso para Coordenadora Técnica dos Serviços Administrativos, em regime de Mobilidade Interna a partir de 1 de janeiro de 2014, por aposentação da anterior Coordenadora.

10 de janeiro de 2014. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Filomena Maria Corrêa Leite Pinto*.

207528402

#### Agrupamento de Escolas Martim de Freitas, Coimbra

##### Aviso n.º 967/2014

**Procedimento concursal para recrutamento de dois (2) postos de trabalho de quatro (4) horas para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza.**

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 4 horas/dia, a terminar no dia 13 de junho de 2014.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 5-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Martim de Freitas, Rua André Gouveia, 3000-029 Coimbra.

4 — Remuneração base: 2,80 €/hora

5 — Nível habilitacional exigido:

5.1 — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

6.1 — Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como o material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo. Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na Escola.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: dez (10) dias úteis a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar, e entregues ou enviadas pelo correio para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de Receção.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão do Cidadão (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

*Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que reportem a formação e experiência profissionais.

9 — Métodos de seleção:

9.1 — Considerando a urgência do recrutamento, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

9.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional e o percurso profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Constitui fator preferencial comprovada experiência profissional no